SENTENÇA

Processo Físico nº: **0002188-34.2009.8.26.0233**

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Contravenções Penais

Autor: Justiça Pública

Tipo Completo da Parte Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>

Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Wyldensor Martins Soares** assumindo esta Vara Distrital até instalação de sua nova vara, conforme designação da E. Presidência do TJSP.

Vistos.

CUMPRIDAS as condições da

suspensão condicional do processo que vinculava o Pedro Vieira de Campos, JULGO EXTINTA sua punibilidade, nos termos do § 5º do art. 89 da Lei 9.099/95.

Após o trânsito, arquivem-se, adotadas

as cautelas de praxe.

PRIC.

Ibate, 11 de abril de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA